

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o Parágrafo Único, art. 116 da Constituição Federal,

R E S O L V E

Nomear MARCOS ALBERTO MEIRA CAVALCANTI, para exercer as funções de Juiz Classista de Junta, Representante dos Empregados, na 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa-PB, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cimento Cal e Gesso do Estado da Paraíba, para o triênio 92/95.

Dê-se ciência.

Publique-se.

João Pessoa-PB, 10 de março de 1992

TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE.

Juiz Presidente